



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTONIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

PORTARIA Nº022 /2024

RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE DOURADOQUARA – MG

NOMEIA A NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE DOURADOQUARA.

O **Prefeito Municipal de Douradoquara – MG**, Flávio Resende de Souza no uso de suas atribuições legais.

ARTIGO 1º: Revoga a Portaria de nº 10/2019, a recondução do Conselho Municipal de habitação, será composta pelos seguintes membros:

Representante do Governo:

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social

Titular: Silvia Rosa de Freitas

Suplente: Tatiana Amaral Ramos

Representante da Secretaria Municipal do meio Ambiente

Titular: Raiane Mundim Pinheiro

Suplente: Kaio César Matildes Leite

Representante secretaria municipal de obras e serviço Urbanos e infraestrutura

Titular: Djalma da Silva

Suplente: Fernando Luiz Costa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante da São Vicente de Paulo

Titular: Aparecida Gomes da Silva

Suplente: Josina Lina Pedrosa

Extrato de
Publicado e
referente __



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

Representantes do Centro Espirita Eurípedes Barsanulfo:

Titular: Artênio Duarte Matildes

Suplente: Cláudia Matildes Leite

Representante da igreja Congregação Crista do Brasil

Titular: Reuma Ferreira Mundim Pinheiro

Suplente: Talita Lourenço Oliveira

Artigo 2º O mandato dos membros do conselho Municipal de habitação será de (2) dois anos, permitindo uma única recondução.

Artigo 3º A diretoria do Conselho Municipal de habitação, será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Raiane Mundim Pinheiro

Vice-Presidente: Reuma Ferreira Mundim Pinheiro

1ª. secretário: Artênio Duarte Matildes

Artigo 4ª O mandato dos membros do conselho Municipal de habitação de Douradoquara-MG será de 2 anos, permitindo uma única recondução.

Artigo 5º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação

Artigo 6º Revogam-se disposições em contrário.

ARTIGO 7º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Douradoquara – MG, 01 de março de 2024.

Flávio Resende de Souza.

Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural,
Publicado em 01/03/2024
referente Recondução de
membros do con-
selho Municipal
Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município